



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa sanar as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, e consequentemente da população em geral, uma vez que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Soma-se ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS:

- (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e;
- (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Visando atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá, buscou diagnosticar a funcionalidade da rede de Atenção à Saúde existente, para identificar as necessidades de recursos físicos, humanos e estruturais e assim, possibilitar a tomada de decisão com vista a dar resolutividade, bem como, garantir o direito a saúde aos usuários do SUS municipal. Proporcionando a comunidade acesso aos serviços de atendimento Médico (Clínico geral), funcionamento das Equipes de Estratégias de Saúde da Família - ESF com composição de profissional Médico

É notória a importância de atendimento médico especializado para um diagnóstico preciso de pacientes, porém cabe ressaltar, que é grande a carência desse profissional em nosso município, pelo fato de estarmos localizado longe dos grandes centros urbanos, isso faz com que o município sofra com a falta de médicos para atendimento da população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.095.721/0001-01

O serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviço, nas unidades de saúde, objetivando garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos, diminuição das filas de espera, promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá, poderá priorizar seus programas, projetos e ações estratégicas na elaboração, desenvolvimento, execução das políticas públicas de saúde no intuito de melhor atender seus munícipes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Destaco também, que solicitamos perante o setor competente, para realização de pesquisa mercadológica, objetivando aferir os preços praticados no mercado.

Mediante análise a pesquisa realizada e com base nas necessidades dos itens descritos no termo de referência, podemos dizer que o item 01 – MÉDICO CLINICO GERAL e o item 03 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS, ambos tem a carga horária de 40 horas semanais, totalizando 76 consultas mensais cada, sabemos também, que o preço médio unitário de mercado de cada consulta corresponde a R\$ 132,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Logo podemos aferir que o valor mensal a ser pago aos que se abilitarem para os itens citados é de R\$ 10.061,64 (dez mil sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Seguindo o mesmo raciocínio, o item 2 – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, terá 15 (quinze) plantões mensais, totalizando uma carga horária de 80 horas por mês, constando na pesquisa mercadológica o preço unitário de cada plantão no valor médio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base nisso, podemos estimar o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos aos que se dispuserem ao pleito do item.

Curuá/PA, 28 de março de 2023

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde